



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO Nº 018/2025, de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bonfim do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como instância de deliberação colegiada, responsável por normatizar, deliberar e fiscalizar a Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03/2025, de 14 de julho de 2025, que convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 113/2025, que estabelece o período de realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância da participação social no processo de avaliação e definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no Município de Bonfim do Piauí, no dia **17 de julho de 2025**, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, a ser debatido nos seguintes eixos temáticos:

- I – Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II – Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III – Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS;
- IV – Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social;
- V – Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em



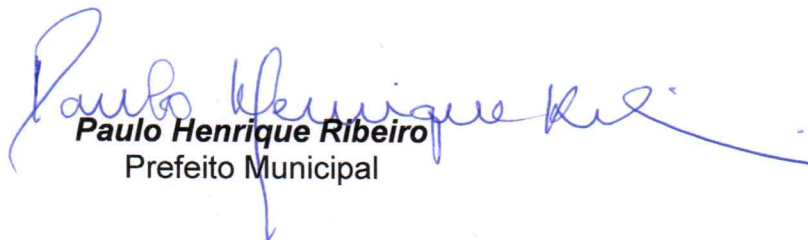
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, constituir a Comissão Organizadora e adotar as providências necessárias à realização da Conferência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bonfim do Piauí/PI, 14 de julho de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal